



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

11.

LEI N.º 1.022 - 1971

LILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DEDICO DE QUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

FAZENDA - A VIZINHOS que a Câmara Municipal de
Pompeia, aprova e éla promulga a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito
especial de Cr.º 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), destinado à manutenção -
das despesas com o Tiro de Guerra nº 30, desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcialmente e totalmente as se-
guintes verbas do orçamento vigente:-

3 1 3 0 4 0 - SERVICOS DE CONSELHO

03 - Baterias primas.....Cr.º 1.500,00

3 1 3 0 4 2 - SERVICOS DE TERCEIROS

03 - Comunicações e transportes.....Cr.º 1.540,00

T O T A LCr.º 3.040,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 31 de agosto de 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Fazida e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de
Pompeia, em 31 de agosto de 1971.

- Publicada por afixação no lugar público de costume.

GABINETE SECRETARIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Cachorro